



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2025

De 1º de dezembro de 2025

AUTORIA: Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL) – Em Coautoria com o Vereador Heronides Silveira Junior (PL)

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 19/03/26  
qu

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ÁGUABOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ ALEXANDRE LIMA LENTISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**REJANE SCHNEIDER GARCIA**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_, e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de **Cidadão Águaboense** ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Alexandre Lima Lentisco**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade águaboense.

**Art. 2º** – O respectivo título será entregue aos homenageados em Ato Solene de entrega do Título de “Cidadão Águaboense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Mensagem ao Homenageado

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Águaboense Senhor Dr. **Luiz Alexandre Lima Lentisco**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Água Boa e à sua população, bem como pelo vínculo afetivo, social e profissional que ambos construíram com esta cidade desde que aqui escolheram viver e contribuir.

**LUIZ ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, nascido em São Paulo em 13 de setembro de 1980, graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde também realizou pós-graduação em Direito Contratual. Especializou-se, ainda, em Direito Societário, com foco em sociedades anônimas, pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP). Possui vasta experiência profissional, tendo atuado como advogado na Siemens do Brasil e em escritórios de destaque nas áreas de Direito Empresarial, investimento internacional e fomento ao agronegócio. Ingressou no Ministério Público do Estado de Mato Grosso em março de 2016, exercendo funções nas comarcas de Aripuanã e Guarantã do Norte antes de assumir, em 2020, a titularidade da **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa**. Casado e pai de três filhos, Luiz Alexandre integra-se profundamente à comunidade local, exercendo suas atribuições com zelo, responsabilidade e compromisso com a justiça e com o desenvolvimento social.



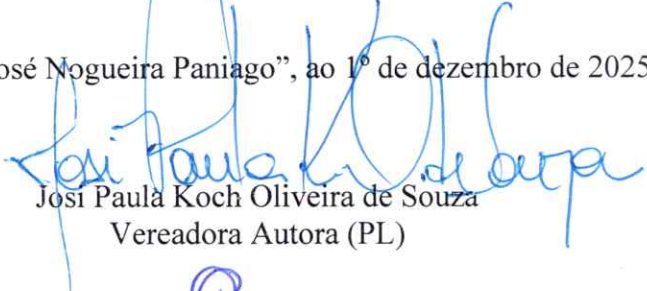
## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT


### PODER LEGISLATIVO

Sua trajetória demonstra não apenas excelência profissional, mas também dedicação sincera ao município que adotou como lar. Contribui de forma expressiva para a construção de uma Água Boa mais humana, segura, acolhedora e próspera — seja por meio da promoção da saúde, da garantia dos direitos ou do fortalecimento das instituições e da cidadania.

Diante de todo esse histórico de serviços prestados e da sólida relação construída com a comunidade, é justa, legítima e merecida a concessão do Título de Cidadão Águaboense, ao Ilustríssimo Senhor, Dr. Lentisco e Luiz Alexandre Lima Lentisco.

Plenário “José Nogueira Paniago”, ao 1º de dezembro de 2025.

  
Josi Paula Koch Oliveira de Souza  
Vereadora Autora (PL)

  
Heronides Silveira Junior  
Vereador Coautor (PL)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 22253507

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 13/11/2025, em **DESAVOR** de:

**LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**  
**CPF 220.058.448-29**  
Data de nascimento: 13/09/1980  
Filiação: IEDA APARECIDA LIMA LENTISCO

**Observações:**

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 22253507.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Emitida em 13/11/2025, às 13h:35.



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

---

**Certidão de Distribuição**  
**SEGUNDO GRAU**  
**Feitos de Competência Originária e Recursos**

---

Nº DA CERTIDÃO: **306509/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, portador(a) do **CPF: 220.058.448-29**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**

